



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 33/2020

31/07/2020

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 546 DE 27 DE JULHO DE 2020

Torna sem efeito a portaria nº 481/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,
considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo nº 23113.019724/2019-73,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 481, de 30/06/2020, publicada no Diário Oficial da União, nº 128, página n.º 44, seção 2, de 07/07/2020, que suspendeu, pelo período de 19/06/2020 a 14/06/2021, a portaria nº 514, de 15/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, nº 77, seção 2, página nº 42, de 23/04/2019, que autorizou o afastamento do país do servidor **LUIZ EDUARDO MENESES DE OLIVEIRA**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1088492, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado**, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 547 DE 27 DE JULHO DE 2020

Suspende a Portaria nº 514/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,
considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo nº 23113.019724/2019-73,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspende, a partir de 19/06/2020 até a normalização das atividades acadêmicas na Universidade de Lisboa, a Portaria nº 514 de 15/04/19, publicada no Diário Oficial da União, nº 77, página nº 42, Sessão 2, de 23/04/19 que autorizou o afastamento do país do servidor **LUIZ EDUARDO MENESES DE OLIVEIRA**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1088492, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado**, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 548 DE 27 DE JULHO DE 2020

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

o disposto no parágrafo 2º do Art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.018950/2020-85/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 01/07/2020, em decorrência do retorno do docente efetivo, conforme a 13ª cláusula do Termo de Contrato, o contrato da Professora Substituta **RAFAELA DOS SANTOS BOMFIM**, matrícula SIAPE nº 1973116, contratada como Professora Assistente-A, Nível 01, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DNUTL/CAMPUSLAG , em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 549 DE 27 DE JULHO DE 2020

Torna sem efeito a Portaria nº 497/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da
Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.048140/2019-13,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 497 de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, n.º 30, página n.º 7, de 10 de julho de 2020, que retificou Licença Capacitação, pelo período de 10/08/2020 a 07/12/2020, ao servidor **OTAVIO AUGUSTO REIS DE SOUSA**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE n.º 1483947, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar curso, a distância, de Atualização de Direito e Processo do Trabalho, pela Unieducar Inteligência Institucional, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 550 DE 27 DE JULHO DE 2020

Retifica a portaria nº 1554/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.048140/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 1554, de 26/11/2019, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 50, página nº 18, de 29/11/2019, que Concedeu Licença Capacitação, pelo período de 04/05/2020 a 31/07/2020, ao servidor **OTAVIO AUGUSTO REIS DE SOUSA**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE n.º 1483947, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar curso, a distância, de Atualização de Direito e Processo do Trabalho, pela Unieducar Inteligência Institucional, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para a UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 04/05/2020 a 31/07/2020", **leia-se:** "pelo período de 07/09/2020 a 07/12/2020", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 551 DE 27 DE JULHO DE 2020

Retifica a portaria nº 450/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.017822/2019-76,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 450, de 29/03/2019, publicada no Diário Oficial da União, n.º 63, seção 2, página n.º 49, de 02/04/2019, que concedeu Licença Capacitação, a servidora **ALINE MARIA ROSA BARBOSA**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 9, matrícula SIAPE n.º 1554487, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para cursar disciplinas de Doutorado em Ciências Empresariais e Sociais, na Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales, pelos períodos de 09/07/2019 a 07/08/2019; 07/01/2020 a 05/02/2020 e 06/07/2020 a 04/08/2020, na cidade de Buenos Aires, Argentina, com ônus limitado para UFS. **onde se lê:** "06/07/2020 a 04/08/2020", **leia-se:** "08/01/2021 a 29/01/2021", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 552 DE 28 DE JULHO DE 2020

**Dispensa e Designa Chefe do Escritório de Projetos
de Extensão e Tecnologias.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 20/2020/CECAC, de 23/07/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 20/07/2020, da Função Gratificada FG-1, de Chefe do Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias - EPTS/CECAC/PROEX, o Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **MARCELINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1555303, lotado no Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias da Coordenação de Atividades de Extensão - EPTS/CECAC/PROEX.

Art. 2º - Designar, a partir de 20/07/2020, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **CLEBER MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2201697, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe do Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias - EPTS/CECAC/PROEX.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 553 DE 28 DE JULHO DE 2020

Designa Chefe do Departamento
de Engenharia Mecânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.018377/2020-36/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 16/08/2020 a 15/08/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **JAQUELINE DIAS ALTIDIS**, matrícula SIAPE nº 1784426, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica - DMEC/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 554 DE 28 DE JULHO DE 2020

Designa Subchefe do Departamento
de Engenharia Mecânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.018377/2020-36/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 16/08/2020 a 15/08/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **ANA CRISTINA RIBEIRO VELOSO**, matrícula SIAPE n.º 2664169, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica - DMEC/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 555 DE 29 DE JULHO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para mapeamento dos processos da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a necessidade de mapeamento de processos de trabalho da UFS;

ser necessário ter processos mapeados para elaboração de políticas de risco e governança da UFS;

o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - NUPEG de 27 de julho de 2020;

R E S O L V E:

Art.1º Criar Grupo de Trabalho para mapeamento dos processos da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Será função deste Grupo de Trabalho levantar, organizar e disponibilizar em plataforma específica os processos de trabalho da UFS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- Jefferson David Araujo Sales (coordenador) - DAD
- Fred Amado Martins Alves - GR

- Andrés Ignacio Martinez Menendez - STI
- Marcos Barbosa Dósia - DSI
- Marcos Eduardo Zambanini - DAD
- Rubia Oliveira Corrêa - DAD
- Rivaldo José Rodrigues de Lima - DAD
- Anicleide Pereira da Silva - PROPLAN
- Alessandra Cabral Nogueira Lima - DACI.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Bolteim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 556 DE 29 DE JULHO DE 2020

Estabelece trâmite prioritário no licenciamento e avaliações de pedidos de patentes e demais inovações que possam ser utilizadas no combate ao COVID-19 durante o período da pandemia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde ocasionada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que em seu artigo 218, alterado pela Emenda Constitucional 85/2015, estipula que é obrigação do Estado promover e incentivar a inovação, devendo ter tratamento prioritário, para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas Nº 27 e Nº 28 de 25 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 40.558 de 27 de Abril de 2020 e o Decreto 40.590 de 29 de Abril de 2020, que consolidam e estabelecem medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela Covid-19 no Estado de Sergipe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria INPI Nº 149, de 03 de abril de 2020, que permite o trâmite prioritário de processos de patente com tecnologia relacionada com o COVID-19 no âmbito do INPI;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar iniciativas de criação e compartilhamento de soluções que ajudem a minimizar o impacto social e econômico da epidemia do novo COVID-19 e promover o acesso da população à informação credenciada;

CONSIDERANDO a importância da propriedade industrial e da tomada de decisões de forma célere e emergencial pelo INPI, que ampliem as capacidades dos ecossistemas de inovação e resultem no estímulo ao desenvolvimento de soluções em produtos e processos tecnológicos

para o combate à doença por COVID-19;

CONSIDERANDO as iniciativas de concessão de recurso para apoio à atividade de pesquisa científica e/ou tecnológica para empresas que conduzam pesquisas que resultem em novas tecnologias para produtos, processos e serviços para o combate às doenças provocadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Política de inovação a partir da Lei Nº 13.243/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, e à inovação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283/2018, que regulamenta a Lei Nº 10.973/2004 e a Lei Nº 13.243/2016 que procura estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13123/2015 que dispõe sobre a o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 32/2018/CONSU que regulamenta os procedimentos para operacionalização do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);

CONSIDERANDO as Portarias Nº 241/2020/GR, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO as Portarias Nº 262/2020/GR, Nº 314/2020/GR , Nº 365 /2020/GR, Nº 414/2020/GR, Nº 486/2020/GR que prorrogam os efeitos da portaria Nº 241/2020/GR, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03/2007/CONSU, que dispõe sobre os direitos da propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o licenciamento de patentes e a transferência de tecnologias de titularidade da UFS sem recebimento de royalties (de forma não onerosa) e sem direito de exclusividade, visando maximizar o acesso da sociedade às inovações desenvolvidas na universidade, que sejam úteis ao combate à crise do COVID-19.

Art. 2º. As oportunidades de licenciamento e/ou transferência de tecnologia, de forma não exclusivas e sem royalties, de direitos de propriedade intelectual e tecnologias da UFS, que sejam úteis para prevenir, diagnosticar e tratar a infecção por COVID-19, poderão ser, excepcionalmente, analisadas pela equipe técnica da CINTTEC.

Art. 3º. Em troca das licenças ou transferências isentas de royalties, os licenciados ou receptores da tecnologia assumirão o compromisso de distribuir os produtos resultantes o mais amplamente possível e que permita uma ampla acessibilidade pelo Sistema de Saúde durante todo o período da licença ou transferência.

Art. 4º. A CINTTEC irá realizar o trâmite prioritário de pedidos de patente, registro de softwares dedicados a produtos e processos farmacêuticos, tecnologia de informação e seus produtos, e a equipamentos e/ou materiais de uso em saúde, visando ao diagnóstico, à profilaxia e ao

tratamento de doenças ligadas ao COVID-19 durante o período da pandemia, que poderão ser aprovadas diretamente pela CINTTEC.

Art. 5º. A POSGRAP irá realizar o trâmite prioritário de propostas de Acordos, Termos ou Convênios de Cooperação que envolvam parcerias para o desenvolvimento de produtos e processos farmacêuticos, produtos de tecnologia de informação e comunicação, e a equipamentos e/ou materiais de uso em saúde, limpeza, descontaminação, desinfecção, diagnóstico, à profilaxia e ao tratamento de doenças ligadas ao COVID-19 durante o período da pandemia, que serão analisados de forma prioritária pela COMPITEC em relação aos demais projetos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 557 DE 29 DE JULHO DE 2020

Retifica Portaria nº 399/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando eletrônico Nº 49/2020 - DGC de 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 399 de 18 de maio de 2020, que aprovou o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância para o período letivo 2020.1, que passa a vigorar conforme calendário anexo, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 558 DE 29 DE JULHO DE 2020

Estabelece, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2020.2 da pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe, durante a ocorrência da Pandemia COVID-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo coronavírus;

a Portaria nº 239/2020/GR, que autoriza medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho frente a Covid-19 no âmbito da UFS;

o parecer da Procuradoria Geral (PGE) emitido junto ao Memorando Eletrônico nº 240/2020/COPGD/UFS;

os Decretos nº 40.567, de 24 de março de 2020, nº 40.558, de 18 de maio de 2020, nº 40.600, de 25 de maio de 2020, nº 40.615 de 15 de junho de 2020, que consolidam e estabelecem medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela Covid-19 no Estado de Sergipe, e,

considerando ainda o Memorando Eletrônico nº 256/2020/COPGD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer em caráter excepcional, a matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2020.2 da pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Cada programa de pós-graduação encaminhará uma convocação individual de matrícula para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição do processo seletivo.

Art. 3º - Para a realização da matrícula, o candidato convocado deverá responder ao e-mail de convocação com a confirmação do interesse no preenchimento da vaga a qual foi aprovado e com cópias da documentação completa requerida para matrícula institucional conforme descrito no edital.

§1º - A resposta com a confirmação e a documentação completa deverá ser enviada pelo candidato convocado dentro do prazo definido para a matrícula institucional, do dia 10 até as 17:00 horas do dia 12 de agosto de 2020, conforme Portaria GR/UFS nº 434, de 03 de junho de 2020, que aprovou a reprogramação do calendário acadêmico da pós-graduação.

§2º - A documentação deverá ser digitalizada frente e verso, podendo ser enviada em arquivo único ou em arquivos separados, sendo de responsabilidade do candidato convocado o envio de digitalizações legíveis.

§3º - O envio de digitalizações ilegíveis não garantirá direito à matrícula, podendo o programa recusar a documentação enviada.

§4º - No caso indicado no parágrafo anterior, caberá ao candidato o envio de nova digitalização dentro do prazo da matrícula institucional.

Art. 4º - O candidato convocado que não encaminhar a confirmação e toda a documentação dentro do prazo perderá o direito à vaga e um candidato excedente será convocado pelo programa no dia 13 de agosto de 2020, em chamada única, conforme Portaria GR/UFS nº 434, de 03 de junho de 2020, que aprovou a reprogramação do calendário acadêmico da pós-graduação.

Art. 5º - O candidato excedente convocado deverá responder ao e-mail de convocação com a confirmação do interesse no preenchimento da vaga e com a documentação de matrícula definida em edital.

§1º - A resposta com a confirmação e a documentação completa deverá ser enviada pelo candidato excedente convocado dentro do prazo definido para a matrícula institucional para excedentes, até as 17:00 horas do dia 14 de agosto de 2020, conforme Portaria GR/UFS nº 434, de 03 de junho de 2020, que aprovou a reprogramação do calendário acadêmico da pós-graduação.

§2º - O candidato excedente convocado deverá observar os mesmos procedimentos definidos no artigo 3º desta Portaria.

Art. 6º - Todos os candidatos matriculados terão o prazo de sessenta (60) dias, a partir da data de retorno das atividades administrativas presenciais das secretarias dos programas, para apresentar a versão original da documentação encaminhada para matrícula institucional definida em edital.

§1º - Assim que definidos, cada programa deverá encaminhar comunicação aos novos alunos informando a data de retorno das atividades administrativas presenciais das secretarias e o prazo para que a documentação seja apresentada.

§2º - O candidato matriculado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido terá sua matrícula cancelada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 559 DE 29 DE JULHO DE 2020

Prorroga os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, até o dia 31 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

CONSIDERANDO as Portarias Nº 241/2020/GR, Nº 262/2020/GR, Nº 314/2020/GR, Nº 414/2020/GR e Nº 486/2020/GR, que suspendem as atividades acadêmicas presenciais e dão outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO as Portarias 356/2020/MEC de 20 de março de 2020 e 492/2020/MS 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO os Decretos nº 40.567, de 24 de março de 2020, nº 40.558, de 18 de maio de 2020, nº 40.600, de 25 de maio de 2020, nº 40.615 de 15 de junho de 2020, que consolidam e estabelecem medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela Covid-19 no Estado de Sergipe, e dão outras providências;

CONSIDERANDO os aspectos sanitários expressos na manifestação do Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades acadêmicas presenciais como aulas e atividades curriculares e extracurriculares no CODAP, cursos de graduação, pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no âmbito da UFS e dá outras providências.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Art. 1º estende-se até o dia 31 de agosto de 2020.

Parágrafo Único - ajustes nos calendários acadêmicos serão realizados em conformidade com o replanejamento das unidades ou após o término da situação de emergência de saúde pública.

Art. 3º Altera o paragrafo 3º do Art. 1º da Portaria 241/2020/GR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Esta determinação não se aplica a estudantes dos cursos das áreas da saúde em estágio curricular obrigatório na rede de saúde, incluindo-se internato, ou em residência médica, multiprofissional e uniprofissional em saúde, e atividades previstas nas Portarias 356/2020/MEC e 492/2020/MS. Ficará a critério das respectivas coordenações dos cursos a manutenção ou interrupção dos estágios."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2020, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 560 DE 29 DE JULHO DE 2020

Reconduz Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.056577/2019-12

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 04/08/2020, a Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.472, de 07/11/2019, publicada no Boletim Interno de Serviço em 08/11/2019, visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.056577/2019-12.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 561 DE 30 DE JULHO DE 2020

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da
Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.010147/2020-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **MARILIA MENEZES NASCIMENTO SOUZA CARVALHO**, Professor Ensino Básico Técnico-Tecnológico, Classe D, Nível/Padrão de Vencimento 401, matrícula SIAPE nº 2645323, lotada no Colégio de Aplicação, para cursar **Doutorado** em Educação, pelo período de 14/08/2020 a 30/01/2023, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 562 DE 30 DE JULHO DE 2020

Retifica a portaria nº 360/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da
Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.002727/2020-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 360, de 04/05/2020, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, n.º 21, página nº 2 de 08/05/2020, que autorizou o afastamento no país do servidor **FILIFE SILVA DE OLIVEIRA**, Técnico de Laboratório AREA, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 2140438, lotado no Departamento de Ciências Florestais, para cursar **Doutorado** em Ensino de Ciências, pelo período de 03/08/2020 a 03/08/2021, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 03/08/2020 a 03/08/2021", **leia-se:** "pelo período de 14/12/2020 a 14/12/2021", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 563 DE 30 DE JULHO DE 2020

Autoriza servidor a se afastar do país

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e,
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na Portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério da Educação;
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019;
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;
considerando o que consta no Processo nº 23113.015858/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **JENNIFER CAROLINE SOARES**, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº 2265280, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 01/09/2020 a 31/08/2021, na Universidade de Alicante, na cidade de Alicante, Espanha, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 564 DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispensa Coordenadora Adjunta do PPGCULT.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 13/2020/PPGCULT, de 27/07/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 07/05/2020, da Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Culturas Populares - PPGCULT/POSGRAP, a Professora do a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **CHRISTINE ARNDT DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 2656383, lotada no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas - DTE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 565 DE 30 DE JULHO DE 2020

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014384/2020-80;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **METHANIAS COLAÇO RODRIGUES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2227110, lotado no Departamento de Sistemas de Informação DSI/UFS, para participar, na condição de Coordenador, do Projeto "TRANSPARÊNCIA TRADUZIDA - MONITORAMENTO SOCIAL DA ECONOMIA E DOS ATOS PÚBLICOS EM SERGIPE", objeto do Contrato nº 025/2020-UFS, firmado com a FAPESE.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/07/2020, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 566 DE 30 DE JULHO DE 2020

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014384/2020-80;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **WAGNER NÓBREGA**, Matrícula SIAPE nº 1125293, lotado no Departamento de Economia DEE/UFS, para participar, na condição de Coordenador, do Projeto "TRANSPARÊNCIA TRADUZIDA - MONITORAMENTO SOCIAL DA ECONOMIA E DOS ATOS PÚBLICOS EM SERGIPE", objeto do Contrato nº 025/2020-UFS, firmado com a FAPESE.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/07/2020, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 567 DE 30 DE JULHO DE 2020

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014384/2020-80;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **ANDRÉ VINÍCIUS RODRIGUES PASSOS NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 2444928, lotado no Departamento de Sistemas de Informação DSI/UFS, para participar do Projeto "TRANSPARÊNCIA TRADUZIDA - MONITORAMENTO SOCIAL DA ECONOMIA E DOS ATOS PÚBLICOS EM SERGIPE", objeto do Contrato nº 025/2020-UFS, firmado com a FAPESE.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/07/2020, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 568 DE 30 DE JULHO DE 2020

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014384/2020-80;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, **LUIZ ROGÉRIO DE CAMARGOS**, Matrícula SIAPE nº 1649559, lotado no Departamento de Economia DEE/UFS, para participar do Projeto "TRANSPARÊNCIA TRADUZIDA - MONITORAMENTO SOCIAL DA ECONOMIA E DOS ATOS PÚBLICOS EM SERGIPE", objeto do Contrato nº 025/2020-UFS, firmado com a FAPESE.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/07/2020, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 569 DE 30 DE JULHO DE 2020

Autoriza participação de servidora

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso IV da Resolução nº 01/2004/CONEP/UFS;

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.018666/2020-90/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **BARBARA CRISTINA DA SILVA ROSA**, matrícula SIAPE n.º 2196890, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar **conferência/palestra** na pós-graduação de Fonoaudiologia Hospital, no módulo de Triagem Auditiva Neonatal, na Faculdade IDEIA, durante o período de 22/08/2020 a 29/08/2020, com carga horária de 10 (dez) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 570 DE 30 DE JULHO DE 2020

Designa Chefe do Departamento de Filosofia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.017657/2020-76/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 24/07/2020 a 23/07/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **RENATO MENDES ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1604321, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Filosofia - DFL/CECH, fazendo jus à Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 571 DE 30 DE JULHO DE 2020

Designa Subchefe do Departamento de Filosofia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.017657/2020-76/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 24/07/2020 a 23/07/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, **CECILIA MENDONCA DE SOUZA LEAO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2358798, lotada no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Filosofia - DFL/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 572 DE 30 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria 539/2020-GR para incluir membro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais considerando,

a Portaria nº 469/2020 de 22 de junho de 2020;

a Portaria nº 539/2020 de 22 de julho de 2020;

o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 88/2020 - INFRAUFS de 30 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria nº 539/2020 -GR de 22 de julho de 2020, que por sua vez, alterou a composição do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria 469/2020 de 22 de junho de 2020, que passa a vigorar com a composição abaixo relacionada. fica ratificado os demais termos da portaria 539/2020-GR.

Antônio Américo Cardoso Junior - INFRAUFS - Coordenador

Genésio Tâmara Ribeiro - DGASET/INFRAUFS

Marcos André Santos Guedes - DISET/DGASET/INFRAUFS

Marcos José Ribeiro Barreto - DELSEG/INFRAUFS

Rodrigo Melo Nunes - DEACON/INFRAUFS

Marcos Eric Barbosa Brito - CAMPUSSER

Agildo Pereira dos Santos - CAMPUSSER

Rafael Ciro Marques Cavalcante - CAMPUSLAG

David Tavares Feitosa - CAMPUSLAG

Pedro Vítor Sousa Ribeiro - CAMPUSLAR

Elton Mateus dos Santos Ferreira - CAMPUSLAR

Marcelo Alves Mendes - CAMPUSITA

Isabella Alvarez Machado Gregório - CAMPUSITA

Cleber Menezes de Oliveira - PROEX

Inácio Loiola Pereira de Sousa - PROGEP

José Antônio Barreto Alves - PROEST

Gustavo Torres de Brito Daier - PROGRAD

Gladston Rafael de Arruda Santos - POSGRAP

Bárbara Rafaela Santos da Rocha - RESUN

Selma da Silva Santos - SIBIUFS

Bárbara Cristina da Silva Rosa - DFO/CCBS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 573 DE 31 DE JULHO DE 2020

Retifica a portaria nº 494/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019;
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 07/04/2020;
considerando o que consta no Processo n.º 23113.012096/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 494, de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial da União, n.º 134, seção 2, página n.º 28, de 15/07/2020, que concedeu Licença Capacitação, pelo período de 15/07/2020 a 12/10/2020, ao servidor **MILAN LALIC**, Professor Associado, 04, matrícula SIAPE nº 1502254, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para realizar atividades de pesquisa no Instituto Vinca de Ciências Nucleares, na cidade de Belgrado, Sérvia, com ônus limitado para UFS. **onde se lê:** "15/07/2020 a 12/10/2020", **leia-se:** "15/07/2020 a 11/09/2020", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 573 DE 27 DE JULHO DE 2020

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.017268/2020-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Técnico de Laboratório-Área **RONIERY ALMEIDA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2403117, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, admitido em 28/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 574 DE 31 DE JULHO DE 2020

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 07/04/2020,
considerando o que consta no processo n.º 23113.015863/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 21/08/2020 a 19/11/2020, ao servidor **NILSON DOS SANTOS FERREIRA**, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE nº 1809133, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para realizar atividades de pesquisa na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 574 DE 29 DE JULHO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.007859/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório - Área, **PAULA FERREIRA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1910544, lotada no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 02/03/2020, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 575 DE 29 DE JULHO DE 2020

Designa servidor.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 36/20/DICOF, de 25/06/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **MARCUS PAULO ROSA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1642842, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DICOF/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 30/06/2020 a 10/07/2020, pela Assessoria Técnica da Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 576 DE 29 DE JULHO DE 2020

Promove Servidor por Capacitação.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018829/2020-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **ADRIANO FERNANDES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2149017, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 30/07/2020, devido à conclusão do Curso Motivação e Gestão de Equipes com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 577 DE 30 DE JULHO DE 2020

Promove Servidor por Capacitação.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018698/2020-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Administrador, **JAIR JOSE PROCOPIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1253873, lotado na Coordenação de Gestão e Programação Orçamentária da Pró-Reitoria de Planejamento, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 29/07/2020, devido à conclusão dos Cursos Introdução à Ciência de Dados com carga horária de 60h(sessenta horas); Qualidade no Atendimento com carga horária de 20h(vinte horas); Gestão para Resultados com carga horária 30h(trinta horas); Ética e Relacionamento no Trabalho com carga horária de 30h(trinta horas); Comunicação Interpessoal e Atendimento ao Cliente com carga horária de (trinta horas); Administração Financeira de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 200h(duzentas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 578 DE 29 DE JULHO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.003012/2020-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Telecomunicações, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 426513, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 30/01/2020, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ensino de Física, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 579 DE 30 DE JULHO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018696/2020-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar em Administração, **THAIS LIMA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2148317, lotada no Departamento de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, de 30% (trinta por cento) a partir de 21/07/2020, por ter concluído o Curso de Pós Graduação "*Lato Sensu*" MBA em Gestão de Pessoas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 580 DE 30 DE JULHO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017572/2020-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 21/06/2018 a 21/06/2020, a partir de 17/07/2020, o Professor **FABIANO BRANCO ROCHA**, Matrícula SIAPE 2196461, lotado no Núcleo de Graduação em Agronomia do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 581 DE 30 DE JULHO DE 2020

Promove Servidor.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.018255/2020-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Administrador, **JAIR JOSÉ PROCÓPIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1253873, lotado na Coordenação de Gestão e Programação Orçamentária da Pró-Reitoria de Planejamento, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E 03	E 04	29/07/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 582 DE 30 DE JULHO DE 2020

Promove servidor.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.018454/2020-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica em Enfermagem, **SILVIA LIMA DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1422217, lotada no Centro Cirúrgico do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 08	D09	24/07/2016
D 09	D10	24/01/2018
D 10	D 11	24/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR